

**DECRETO Nº 49, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO PLANO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CALMON - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e, ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de minimizar os impactos no conteúdo programático disponibilizado aos alunos durante o período de paralisação das aulas na rede municipal de ensino, quando da situação de emergência em saúde pública em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Trabalho do Plano de atendimento emergencial da Rede Municipal de Ensino do Município de Calmon – SC, em regime especial de educação complementar de aulas não presenciais, e será composto pelos seguintes profissionais:

- **IVAN PAIM** – Diretor da Escola Municipal Básica margarida maria Alves;
- **TERESINHA BERNARDI** – Diretora do Centro de Educação Infantil Victor Baptista Adami;
- **PATRÍCIA RIBEIRO ALVES** – Diretora da Escola Municipal João Carneiro;
- **MARLI KERCHER** – Diretora da EMJC – INTEGRAL;
- **SAMARA DE ALMEIDA** – Equipe Pedagógica;
- **SANTA CELONI BANDEIRA** – Equipe Pedagógica;
- **ANA PAULA DOS SANTOS** – Equipe Pedagógica;

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2020.

  
**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal de Calmon

